

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº /2023 (Da Sra. **Silvia Waiãpi**)

Requer a realização de Seminário no Estado do Amapá, para debater sobre a orientação, prevenção, regulação e controle do furto de energia no Estado do Amapá e no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 117 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de Audiência Pública Externa (Seminário), para debater sobre a orientação, prevenção, regulação e controle do furto de energia no Estado do Amapá e no Brasil.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

- Governador do Estado do Amapá - **Sr. Clécio Luis Vilhena;**
- Presidente da Assembleia Legislativa Amapá – **Deputada Alliny Serrão;**
- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - **Coronel Adilton de Araujo Corrêa;**



- Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
– **Dr. Cezar Augusto Vieira;**

- Ministério Público do Estado do Amapá – **Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos;**

- Defensor Público do Estado do Amapá – **Dr. José Rodrigues dos Santos Neto;**

- Equatorial Energia – Presidente **Sr. Augusto Dantas Borges;**

- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL –
Diretor Geral - **Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto;**

- Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica – Diretor Institucional e Jurídico - **Sr. Wagner Ferreira**

- Diretor- Presidente do Procon Amapá – **Matheus Costa Pinto;**

- Ministério de Minas e Energia – **Ministro Alexandre Silveira de Oliveira;**

- Ministério da Justiça e Segurança Pública – **Ministro Flavio Dino de Castro e Costa;**



JUSTIFICATIVA

Discutir o furto de energia elétrica é fundamental devido a várias razões. Em primeiro lugar, o forte impacto energético que acaba prejudicando, sobremaneira, o setor elétrico, resultando em perdas financeiras para as empresas de distribuição, afetando diretamente a qualidade do serviço prestado e a expansão da infraestrutura.

Ademais, a prática contribui para aumentar os custos de energia para consumidores legítimos, uma vez que as perdas são repassadas para as tarifas. Vale ressaltar, que furtar energia ou fraudar o medidor de energia elétrica é crime. Está insculpido na lei, no artigo 155 do Código Penal.

Para tanto, além das implicações, criminais, econômicas, o impacto da energia também tem consequências sociais e ambientais podendo contribuir para a manipulação das redes elétricas, aumentando a possibilidade de quedas de energia e riscos de incêndios.

A falta de controle sobre o consumo de energia prejudica os esforços de eficiência energética e sustentabilidade, que são cada vez mais importantes para lidar com as mudanças climáticas.

Desta feita, a discussão a orientação, prevenção, regulação e controle do furto de energia, também tem um aspecto educacional e de conscientização. Ao abordar o tema, é possível



informar a população sobre os riscos associados ao furto de energia, tanto em termos legais, quanto de segurança, incentivando a adesão a práticas legais e seguras de consumo, podendo contribuir para uma maior equidade no acesso à energia e para a promoção de uma cultura de responsabilidade energética.

Portanto, debater, conjuntamente com autoridades e atores do Sistema Energético no país é olhar para futuro da energia elétrica. Portanto, crucial para promover um sistema elétrico mais eficiente, justo e seguro, beneficiando a sociedade, as empresas e o meio ambiente como um todo.

Na certeza de contar com Vossa Excelência quanto à urgência que o caso merece e requer, solicito aos nobres pares apoio e aprovação deste Requerimento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Federal **SILVIA WAIÃPI**
PL/AP

